



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO/PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 961/2001 e nas alterações introduzidas pelas Leis nº 1.042/2005 e nº 1.125/09, que regulamentam as contratações de pessoal no âmbito da Administração Pública Municipal, bem como o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988; torna público que realizará **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para contratação temporária de pessoal, nas funções de: Educador Social - CRAS; Auxiliar de Educador Social - CRAS; Orientador Social - SCFV (Distrito de Jericó); Assistente Social – Cadastro Único e Programa Bolsa Família; Entrevistador / Digitador Social - Cadastro Único e Programa Bolsa Família; Motorista - Cadastro Único e Programa Bolsa Família; Visitador Social - Programa Criança Feliz; Psicólogo - Casa de Acolhimento Institucional; Cuidador - Casa de Acolhimento Institucional; Auxiliar de Cuidador - Casa de Acolhimento Institucional; Assistente Social - Projeto Melhor Qualidade de Vida na Terceira Idade / Parceiro do Idoso Santander (Distritos de Jericó e Canaã); Psicólogo - Projeto Melhor Qualidade de Vida na Terceira Idade / Parceiro do Idoso Santander (Distritos de Jericó e Canaã); Orientador Social - Projeto Melhor Qualidade de Vida na Terceira Idade / Parceiro do Idoso Santander (Distritos de Jericó e Canaã); Auxiliar de Orientador Social - Projeto Melhor Qualidade de Vida na Terceira Idade / Parceiro do Idoso Santander (Distritos de Jericó e Canaã); Psicólogo - Projeto Cor, Arte e Cidadania Amigo de Valor Santander (Sede); Assistente Social - Projeto Cor, Arte e Cidadania Amigo de Valor Santander (Sede); Coordenador - Projeto Cor, Arte e Cidadania Amigo de Valor Santander (Sede); Motorista - Projeto Cor, Arte e Cidadania Amigo de Valor Santander (Sede); Orientador Social - Projeto Cor, Arte e Cidadania Amigo de Valor Santander (Sede); Auxiliar de Orientador Social - Projeto Cor, Arte e Cidadania Amigo de Valor Santander (Sede); Orientador Social - Projeto Inclusão e Cidadania na Terceira Idade Fundo do Idoso, Educador Social - Projeto Inclusão e Cidadania na Terceira Idade Fundo do Idoso, Orientador Social Projeto Protagonismo e Cidadania Infante Juvenil; Auxiliar de orientador Social-Projeto Protagonismo e Cidadania Infante Juvenil; Coordenador - Cozinha Comunitária; Nutricionista - Cozinha Comunitária; Cozinheira – Cozinha Comunitária; Auxiliar de Cozinha – Cozinha Comunitária, para atender necessidades **TEMPORÁRIAS** de excepcional interesse público e manutenção de Projetos e Programas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social deste município, o qual se regerá pelas normas e condições estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, visa a **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA** de profissionais para a execução de programas e projetos financiados pelo Governo Federal, Estadual e Municipal; como também os Programas Amigo de Valor e Parceiro do Idoso, apoiados pelo Banco Santander, executados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, consistindo de única etapa, qual seja: avaliação curricular, de caráter eliminatório e classificatório.



1.2. O Processo Seletivo Simplificado será realizado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, sob a coordenação da Comissão legalmente instituída através da Portaria nº 002/2024 e terá validade de 01 (um) ano, a contar da publicação da homologação do resultado final.

1.3. As regras da presente seleção, disciplinadas por este Edital e respectivos anexos, que dele são partes integrantes, para todos os efeitos, devem ser fielmente observados: o candidato que por qualquer motivo deixar de atender às normas aqui estabelecidas, será eliminado do certame.

1.4. Os atos advindos da execução deste processo seletivo, para os quais é exigida ampla divulgação, serão publicados nos endereços eletrônicos: www.triunfo.pe.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/Amupe, como também nos quadros de avisos da Câmara de Vereadores, Prefeitura Municipal de Triunfo/PE, localizadas respectivamente, na Av. José Rodrigues de Souza nº 200 - Guanabara e na Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 365 – Guanabara, e por fim, no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social localizada na Praça Júnior Veríssimo, 04, Centro, Triunfo/PE, sendo de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento das publicações.

2. DAS FUNÇÕES, VAGAS, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA.

2.1. TABELAS DE FUNÇÕES, VAGAS, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA:

FUNÇÃO	ÁREA DE ATUAÇÃO E LOCALIZAÇÃO	VAGAS				REMUNERAÇÃO (R\$)	CARGA HORÁRIA SEMANAL
		TOTAL VAGAS	AC	CR	DEF		
Educador Social	CRAS	01	01	00	00	R\$ 1.412,00	40
Auxiliar de Educador Social	CRAS	01	01	00	00	R\$ 1.412,00	40
Orientador Social	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (Distrito de Jericó)	02	01	00	01	R\$ 1.500,00	40
Assistente Social	Cadastro Único e Programa Bolsa Família	01	01	00	00	R\$ 1.600,00	20
Entrevistador/ Digitador Social	Cadastro Único e Programa Bolsa Família	01	01	00	00	R\$ 1.412,00	40
Motorista	Cadastro Único e Programa Bolsa Família	01	01	00	00	R\$ 1.600,00	40
Visitador Social	Programa Criança Feliz	06	05	00	01	R\$ 1.500,00	40
Psicólogo	Casa de Acolhimento Institucional	01	01	00	00	R\$ 1.600,00	20
Cuidador	Casa de Acolhimento Institucional	01	01	00	00	R\$ 1.412,00	24x48*
Auxiliar de Cuidador	Casa de Acolhimento Institucional	02	01	00	01	R\$ 1.412,00	40
Assistente Social	Projeto Melhor Qualidade de Vida na Terceira Idade - Parceiro do Idoso Santander (Distritos de Jericó e Canaã)	01	01	00	00	R\$ 1.600,00	20



Psicólogo	Projeto Melhor Qualidade de Vida na Terceira Idade - Parceiro do Idoso Santander (Distritos de Jericó e Canaã)	01	01	00	00	R\$ 1.600,00	20
Orientador Social	Projeto Melhor Qualidade de Vida na Terceira Idade - Parceiro do Idoso Santander (Distritos de Jericó e Canaã)	01	01	00	00	R\$ 1.500,00	40
Auxiliar de Orientador Social	Projeto Melhor Qualidade de Vida na Terceira Idade - Parceiro do Idoso Santander (Distritos de Jericó e Canaã)	02	01	00	01	R\$ 1.412,00	40
Psicólogo	Projeto Cor, Arte e Cidadania Amigo de Valor Santander (Sede)	01	01	0	00	R\$ 1.600,00	20
Assistente Social	Projeto Cor, Arte e Cidadania Amigo de Valor Santander (Sede)	01	01	0	00	R\$ 1.600,00	20
Coordenador	Projeto Cor, Arte e Cidadania Amigo de Valor Santander (Sede)	01	01	00	00	R\$ 2.000,00	40
Motorista	Projeto Cor, Arte e Cidadania Amigo de Valor Santander (Sede)	01	01	00	00	R\$ 1.600,00	40
Orientador Social	Projeto Cor, Arte e Cidadania Amigo de Valor Santander (Sede)	01	01	00	00	R\$ 1.500,00	40
Auxiliar de Orientador Social	Projeto Cor, Arte e Cidadania Amigo de Valor Santander (Sede)	01	01	00	00	R\$ 1.412,00	40
Orientador Social	Projeto Inclusão e Cidadania na Terceira Idade - Fundo do Idoso	01	01	00	00	R\$ 1.500,00	40
Educador Social	Projeto Inclusão e Cidadania na Terceira Idade - Fundo do Idoso	01	01	00	00	R\$ 1.412,00	40
Orientador Social	Protagonismo e Cidadania Infante Juvenil	01	01	00	00	R\$ 1.500,00	40
Auxiliar de Orientador Social	Protagonismo e Cidadania Infante Juvenil	01	01	00	00	R\$ 1.412,00	40
Coordenador	Cozinha Comunitária	01	01	00	00	R\$ 2.000,00	40
Nutricionista	Cozinha Comunitária	01	01	00	00	R\$ 1.600,00	20
Cozinheira	Cozinha Comunitária	01	01	00	00	R\$ 1.600,00	40
Auxiliar de Cozinha	Cozinha Comunitária	01	01	00	00	R\$ 1.412,00	40

2.1.1. O cuidador da Casa de Acolhimento Institucional receberá remuneração de R\$ 1.412,00 e cumprirá uma jornada de 24 horas de trabalho por 48 horas de folga (24x48hs.); as demais funções receberão remuneração mensal e cumprirão uma jornada semanal de trabalho conforme tabela supradita. (Item 2.1).



2.1.2. As funções possuirão jornada de 40 e 20 horas semanais, de segunda à sexta-feira, das 7:30 às 16:00 horas, com exceção da função de Cuidador da Casa de Acolhimento Institucional, que será em regime de plantão.

2.1.3. As funções de: Assistente Social, Psicólogo e Orientador Social referentes ao Projeto Melhor Qualidade de Vida na Terceira Idade - Parceiro do Idoso serão desenvolvidas nos Distritos de Jericó e Canaã.

2.1.4. A função de Orientador Social do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos será desenvolvida no Distrito de Jericó.

2.1.5. As vagas serão distribuídas conforme critérios de conveniência e necessidade da administração pública, respeitada a ordem de classificação.

2.2. Vagas destinadas às pessoas com deficiência: é assegurado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes ou que vierem a existir no prazo de validade do Processo Seletivo nº 001/2024, observada a compatibilidade da função com a deficiência que possua o candidato.

2.2.1. Serão considerados deficientes os candidatos enquadrados conforme disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2/12/2004; Lei nº 12.764/12, regulamentada pelo Decreto nº 8.368/14 (Transtorno do Espectro Autista).

2.2.2. O candidato que se enquadra no subitem 2.2 deverá, no ato de inscrição, declarar sua condição e entregar Laudo Médico original ou cópia autenticada, emitido nos 03 (três) últimos meses, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doença (CID).

2.2.3. O candidato declarado deficiente, quando apresentar Laudo Médico, participará da seleção pública em igualdade de condições com os demais candidatos, quanto ao conteúdo, avaliação e critérios de aprovação e à pontuação mínima exigida para todos os demais candidatos, como determina os artigos 37 e 41, do Decreto nº 3.298/99 e alterações posteriores.

2.2.4. O candidato aprovado e classificado, dentro do número de vagas destinadas a pessoa com deficiência, será convocado para, antes da contratação, submeter-se à perícia médica, promovida pela Junta médica do Município de Triunfo/PE que terá decisão sobre a sua qualificação como deficiente ou não, bem como a compatibilidade de sua condição como o exercício da função pretendida.

2.2.5. O candidato que, no ato da inscrição não informar sua condição como deficiente, receberá, em todas as fases da seleção, tratamento igual ao previsto para os candidatos de ampla concorrência.

2.2.6. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas aos deficientes, estas serão preenchidas pelos candidatos da ampla concorrência, com estrita observância da ordem geral de classificação.



3. DA SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES E OS REQUISITOS BÁSICOS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO

FUNÇÃO	SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES	REQUISITO/ESCOLARIDADE
Educador Social CRAS	Auxiliar o coordenador no processo de articulação, mobilização, encaminhamento e acompanhamento do público prioritário e executar atribuições correlatas ao programa; Realizar atividades socioeducativas de convivência e socialização com os usuários dos serviços; Apoiar a equipe de referência nas atividades diárias; Planejar, executar e monitorar as atividades individuais e coletivas; Organizar eventos artísticos, lúdicos e culturais com as famílias PAIF.	Certificado e ou Diploma de Ensino Médio Completo.
FUNÇÃO	SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES	REQUISITO/ESCOLARIDADE
Auxiliar de Educador Social CRAS	Preparar as refeições destinadas aos beneficiários do CRAS de acordo com o cardápio do dia, observando padrões de qualidade nutricional e garantindo o princípio da economicidade; Realizar a higienização de louças, utensílios e manter a limpeza e a ordem do ambiente; Receber e armazenar os produtos alimentícios, zelando pela conservação dos alimentos estocados, providenciando as condições necessárias para evitar deterioração e perdas; Controlar estoques de produtos utilizados na alimentação dos beneficiários, informando à Coordenação fim próximo de estoques necessários ao mês e/ou semana e prazo de validade dos produtos; Servir refeições aos beneficiários no horário indicado pela Coordenação/CRAS, observando cuidados de higiene e segurança; Respeitar normas de segurança ao manusear fogões, aparelhos de preparação ou manipulação de gêneros alimentícios e refrigeração; Trajar o uniforme fornecido pela Coordenação do CRAS (touca máscara, avental, luvas); Zelar pelo sigilo de informações pessoais dos beneficiários, equipe do CRAS e famílias PAIF, que venha a ter acesso em decorrência da execução da função; Participar de momentos de planejamento, monitoramento e avaliação do CRAS, sempre que requisitado pela Coordenação; Manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho com equipe, com beneficiários e famílias acompanhadas pelo CRAS; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.	Certificado e ou Diploma de Ensino Médio Completo.
FUNÇÃO	SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES	REQUISITO/ESCOLARIDADE
Orientador Social Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Desenvolver atividades socioeducativas, de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e/ou risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família;	Certificado e ou Diploma de Ensino Médio Completo.



(Distrito de Jericó)	<p>Desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos,(re)construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais;</p> <p>Apoiar e desenvolver atividade de abordagem social e busca ativa;</p> <p>Atuar na recepção de usuários criando ambiência acolhedora e apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações;</p> <p>Apoiar e participar no planejamento das ações;</p> <p>Organizar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade;</p> <p>Acompanhar, orientar e monitorar usuários na execução das atividades e apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e, ou, na comunidade;</p> <p>Desenvolver atividades que contribuam para o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas.</p> <p>Realização de visitas domiciliares às famílias dos usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos SCFV no distrito de Jericó.</p>	
FUNÇÃO	SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES	REQUISITO/ ESCOLARIDADE
Assistente Social Cadastro Único e Programa Bolsa Família	<p>Coordenar a identificação das famílias que compõem o público-alvo do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família, zelando principalmente pelo cadastramento das famílias em situação de maior vulnerabilidade social;</p> <p>Realizar atendimento aos usuários nos postos de atendimento, gestão de benefícios, gestão de condicionalidades do Programa Bolsa Família;</p> <p>Garantir o atendimento das famílias no âmbito do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família de forma isonômica, acessível e resguardando o tratamento digno do cidadão;</p> <p>Elaborar encaminhamentos, pareceres, relatórios, estudos sociais, além de planos de ação, projetos e estratégias de atuação conforme demandas advindas do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome;</p> <p>Articulação com a rede Socioassistencial e Promoção Social, observando a legislação vigente e às normas e instrumentos de gestão disponibilizados pelo MINISTÉRIO;</p> <p>Proceder ao atendimento ou acompanhamento socioassistencial das famílias beneficiárias, em especial daquelas em descumprimento de condicionalidades, com vistas à superação de situações de vulnerabilidade social;</p> <p>Participar de capacitações ofertada pelo município, estado e /ou pelo Ministério;</p> <p>Participar das ações descentralizadas realizada no município (zona rural, urbana e distritos) de forma planejada com os demais serviços socioassistenciais;</p>	<p>Diploma de Curso Superior em Serviço Social.</p> <p>Registro válido no Conselho da Categoria.</p>



	<p>Promover junto com a coordenação do cadastro único e Programa Bolsa família a articulação, em nível municipal, dos atores envolvidos na implementação dos auxílios, com vistas ao atendimento e acompanhamento integrado das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família;</p> <p>Realizar encaminhamentos, com acompanhamentos, para a rede socioassistencial;</p> <p>Realizar encaminhamentos para serviços setoriais;</p> <p>Participar das reuniões sistemáticas realizada pela coordenação do cadastro único e Programa Bolsa família, para planejamento das ações semanais a serem desenvolvidas, definição de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acolhimento dos usuários;</p> <p>Organizar os encaminhamentos, fluxos de informações com outros setores, procedimentos, estratégias de resposta às demandas e fortalecimento das potencialidades do território;</p> <p>Executar outras atividades afins.</p>	
FUNÇÃO	SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES	REQUISITO/ ESCOLARIDADE
Entrevistador / Digitador Social - Cadastro Único e Programa Bolsa Família	<p>Realizar busca ativa das famílias, constantes nas listagens de auditoria disponibilizadas pelo Governo Federal;</p> <p>Realizar as demais atividades inerentes ao Programa conforme as orientações disponibilizadas pelo Ministério da Cidadania;</p> <p>Realizar inclusões e atualizações de dados cadastrais no Sistema do Cadastro Único e executar outras atividades correlatas ou determinadas pela Secretaria de Desenv. Social;</p> <p>Participar das ações descentralizadas do referido programa;</p> <p>Participar das reuniões de condicionalidades da Assistência Social, Saúde e Educação.</p>	Certificado e ou Diploma de Ensino Médio Completo.
FUNÇÃO	SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES	REQUISITO/ ESCOLARIDADE
Motorista Cadastro Único e Programa Bolsa Família	<p>Conduzir com responsabilidade a equipe técnica às visitas domiciliares, não interferindo nas intervenções das técnicas, agindo com profissionalismo e ética;</p> <p>Conduzir e zelar pela conservação de veículo automotor destinado ao transporte da equipe do programa;</p> <p>Recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente;</p> <p>Manter o veículo em perfeitas condições de funcionamento;</p> <p>Fazer reparos de emergência no veículo;</p> <p>Zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue;</p> <p>Encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou de outros materiais relacionados à execução do programa;</p> <p>Promover o abastecimento de combustível, água e óleo;</p> <p>Verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção.</p> <p>Providenciar a lubrificação quando indicada;</p> <p>Executar outras atividades correlatas ou determinadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.</p>	Certificado e ou Diploma de Ensino Médio Completo. Carteira Nacional de Habilitação CNH (Categoria AB).



FUNÇÃO	SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES	REQUISITO/ ESCOLARIDADE
Visitador Social Programa Criança Feliz	<p>Realizar caracterização da família, através de formulário específico;</p> <p>Realizar a caracterização da gestante, por formulário específico;</p> <p>Realizar caracterização da criança através de formulário específico;</p> <p>Realizar o diagnóstico inicial do desenvolvimento infantil, por meio de formulário específico;</p> <p>Preencher o instrumento “Plano de Visita” para planejamento do trabalho junto às famílias;</p> <p>Realizar o trabalho diretamente c/ as famílias, por meio de visitas domiciliares, orientando-as p/ o fortalecimento do vínculo e capacitando-as p/ realizar atividades de estimulação p/ o desenvolvimento integral da criança, desde a gestação;</p> <p>Orientar as famílias sobre as atividades de estimulação adequadas à criança a partir do diagnóstico inicial de seu desenvolvimento;</p> <p>Acompanhar e apoiar ações educativas realizadas p/ próprias famílias junto às crianças e as ações feitas pelas gestantes;</p> <p>Acompanhar os resultados alcançados pelas crianças e gestantes;</p> <p>Participar de reuniões semanais com o supervisor para repassar o trabalho realizado durante a visita domiciliar, planejar as Modalidades de Atenção e executar cronogramas de visitas domiciliares às famílias;</p> <p>Participar das capacitações destinadas aos visitantes e outros eventos realizados pelas políticas públicas;</p> <p>Colaborar com o supervisor no levantamento de temáticas a serem abordadas na educação continuada e permanente;</p> <p>Informar imediatamente ao supervisor situações em que forem identificadas ou percebidas circunstâncias ou casos que indiquem problemas na família como, por exemplo, suspeita de violência doméstica e dificuldades de diagnóstico precoce ou de acesso a serviços e direitos de crianças com deficiência, para que o supervisor acione a rede de serviços;</p> <p>Realizar o acompanhamento da criança, por formulário específico.</p> <p>Registrar visitas domiciliares no sistema e-PCF.</p>	Certificado e ou Diploma de Ensino Médio Completo.
FUNÇÃO	SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES	REQUISITO/ ESCOLARIDADE
Psicólogo Casa de Acolhimento Institucional	<p>Elaborar em conjunto com o/a coordenador(a) e demais colaboradores, o Projeto Político Pedagógico do serviço;</p> <p>Realizar acompanhamento psicossocial dos usuários e suas respectivas famílias, com vistas à reintegração familiar;</p> <p>Capacitar e acompanhar os cuidadores e demais funcionários;</p> <p>Apoiar e acompanhar o trabalho desenvolvido pelos cuidadores;</p> <p>Encaminhar, discutir e planejar em conjunto com outros atores da rede de serviços e do SGD-Sistema de Garantia de Direitos as intervenções necessárias ao acompanhar as crianças e adolescentes e suas famílias;</p> <p>Organizar as informações das crianças e adolescentes e respectivas famílias, na forma de prontuário individual;</p>	Diploma de Curso Superior em Psicologia. Registro válido no Conselho da Categoria.



	<p>Elaborar, encaminhar e discutir com a autoridade judiciária e Ministério Público relatórios semestrais sobre a situação de cada criança e adolescente apontando: possibilidade de reintegração familiar; necessidade de aplicação de novas medidas; ou, quando esgotados os recursos de manutenção na família de origem, a necessidade de encaminhamento para adoção;</p> <p>Preparar a criança e o adolescente para o desligamento (em parceria com o (a) cuidador(a) de referência);</p> <p>Mediar, em parceria com o cuidador de referência, o processo de aproximação e fortalecimento ou construção do vínculo com a família de origem ou adotiva, quando for o caso.</p> <p>Realizar atendimento individualizado com cada acolhido conforme a necessidade.</p>	
FUNÇÃO	SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES	REQUISITO/ ESCOLARIDADE
Cuidador Casa de Acolhimento Institucional	<p>Cuidar da alimentação, higiene e proteção dos acolhidos;</p> <p>Organizar o ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente);</p> <p>Auxiliar a criança e o adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecimento da autoestima e construção da identidade;</p> <p>Organizar álbuns de fotografias e registros individuais do desenvolvimento de cada criança e/ou adolescente, de modo a preservar sua história de vida;</p> <p>Acompanhar os acolhidos nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano e apoiar na preparação da criança ou adolescente para o desligamento, sendo para tanto orientado e supervisionado por um profissional de nível superior;</p> <p>Realizar atividades lúdicas e recreativas com os acolhidos;</p> <p>Apoiar os acolhidos nas realizações das atividades escolares</p>	Certificado e ou Diploma de Ensino Médio Completo.
FUNÇÃO	SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES	REQUISITO/ ESCOLARIDADE
Auxiliar de Cuidador Casa de Acolhimento Institucional	<p>Preparar as refeições dos beneficiários da Casa de Acolhimento, de acordo com o cardápio do dia, observando padrões de qualidade nutricional e garantindo o princípio da economicidade;</p> <p>Realizar higienização de louças, utensílios e da cozinha em geral;</p> <p>Receber e armazenar os produtos alimentícios, zelando pela conservação dos alimentos estocados, providenciando as condições necessárias para evitar deterioração e perdas;</p> <p>Controlar estoques de produtos utilizados na alimentação dos beneficiários, informando à Coordenação fim próximo dos estoques necessários ao mês e/ou semana e prazo de validade dos produtos;</p> <p>Servir refeições aos acolhidos no horário indicado pela Coordenação, observando os cuidados de higiene e segurança;</p> <p>Respeitar normas de segurança ao manusear fogões, aparelhos de preparação ou manipulação de gêneros alimentícios e de refrigeração e trajar o uniforme fornecido pela Coordenação (touca máscara, avental, luvas;).</p> <p>Zelar pelo sigilo de informações pessoais de acolhidos, equipe do Serviço e famílias, que venha a ter acesso para execução da função;</p>	Certificado e ou Diploma de Ensino Médio Completo.



	Participar de momentos de planejamento, monitoramento e avaliação do Serviço sempre que requisitado pela Coordenação; Manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho com a equipe, com os acolhidos e famílias acompanhadas; Executar tarefas compatíveis para o exercício da função.	
FUNÇÃO	SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES	REQUISITO/ ESCOLARIDADE
Assistente Social Projeto Melhor Qualidade de Vida na Terceira Idade - Parceiro do Idoso Santander (Distritos de Jericó e Canaã)	Realizar busca ativa no território (Jericó e Canaã) para identificação de idosos com perfil para o projeto; Acolher e ofertar informações e realização de encaminhamentos com acompanhamento para a rede socioassistencial e serviços setoriais; Planejar e implementar as ações do projeto, de acordo com as características do território (Jericó e Canaã); Mediar grupos de idosos atendidos pelo projeto; Realizar atendimentos particularizados e visitas domiciliares às famílias dos idosos acompanhados pelo projeto; Desenvolver atividades coletivas e comunitárias no território do projeto; Apoiar os profissionais do projeto para fortalecimento de vínculos desenvolvidos no território do projeto; Registrar ações desenvolvidas e planejar trabalho de forma coletiva; Articular ações que potencializem as boas experiências no território (Jericó e Canaã); Realizar encaminhamentos, com acompanhamentos para a rede socioassistencial e para os serviços setoriais; Participar de reuniões com a rede socioassistencial e demais políticas, para planejamento das ações do projeto, definição de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acolhimento dos idosos; Organizar os encaminhamentos, fluxos de informações com outros setores, procedimentos, estratégias de resposta às demandas e de fortalecimento das potencialidades do território.	Diploma de Curso Superior em Serviço Social. Registro válido no Conselho da Categoria.
FUNÇÃO	SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES	REQUISITO/ ESCOLARIDADE
Psicólogo Projeto Melhor Qualidade de Vida na Terceira Idade - Parceiro do Idoso Santander (Distritos de Jericó e Canaã)	Acolher, ofertar informações e realização de encaminhamentos de famílias que estão em acompanhamento continuado; Mediar os grupos de famílias dos idosos; Realizar atendimentos particularizados e visitas domiciliares às famílias; Desenvolver atividades coletivas e comunitárias no território; Oferecer apoio técnico continuado aos profissionais responsáveis pelo Projeto desenvolvido no território; Realizar busca ativa no território de abrangência e desenvolver projetos que visam prevenir aumento de situação de risco; Articular ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência; Realizar encaminhamentos, com acompanhamentos para a rede socioassistencial; Participar de reuniões sistemáticas para planejamento das ações semanais a serem desenvolvidas, definição de fluxos, instituição	Diploma de Curso Superior em Psicologia. Registro válido no Conselho da Categoria.



	<p>de rotina de atendimentos e acolhimento dos usuários; Organizar encaminhamentos, fluxos de informações com outros setores, procedimentos, estratégias de resposta às demandas e de fortalecimento das potencialidades do território; Realizar terapias em grupo, escutas e rodas de conversa com idosos.</p>	
FUNÇÃO	SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES	REQUISITO/ ESCOLARIDADE
<p>Orientador Social Projeto Melhor Qualidade de Vida na Terceira Idade - Parceiro do Idoso Santander (Distritos de Jericó e Canaã)</p>	<p>Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos idosos e suas respectivas famílias em situações de vulnerabilidade e ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família; Desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, reconstrução da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários; Apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa; Atuar na recepção de usuários possibilitando ambiência acolhedora; Apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações; Apoiar e participar do planejamento das ações, capacitações, seminários, fóruns e mobilizações; Organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade; Acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades; Apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e, ou, na comunidade; Desenvolver atividades que contribuam para o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas.</p>	<p>Certificado e ou Diploma de Ensino Médio Completo.</p>
FUNÇÃO	SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES	REQUISITO/ ESCOLARIDADE
<p>Auxiliar de Orientador Social Projeto Melhor Qualidade de Vida na Terceira Idade - Parceiro do Idoso Santander (Distritos de Jericó e Canaã)</p>	<p>Preparar as refeições destinadas aos beneficiários do Projeto Melhor Qualidade de Vida na Terceira Idade, de acordo com o cardápio do dia, observando padrões de qualidade nutricional e garantindo o princípio da economicidade; Realizar a higienização de louças, utensílios e dos espaços ocupados pelo projeto; Receber e armazenar os produtos alimentícios, zelando pela conservação dos alimentos estocados, providenciando as condições necessárias para evitar deterioração e perdas; Controlar os estoques de produtos utilizados na alimentação dos beneficiários, informando à Coordenação quando do fim próximo dos estoques necessários ao mês e/ou semana e do prazo de validade dos produtos; Servir refeições aos beneficiários, no horário indicado pela Coordenação, observando os cuidados de higiene e segurança. Respeitar as normas de segurança ao manusear fogões, aparelhos de preparação ou manipulação de gêneros alimentícios e de</p>	<p>Certificado e ou Diploma de Ensino Médio Completo.</p>



	<p>refrigeração; Trajar o uniforme fornecido pela Coordenação do Projeto (touca máscara, avental, luvas); Zelar pelo sigilo de informações pessoais dos beneficiários, equipe do Projeto e famílias, que venha a ter acesso em decorrência da execução da função; Participar de momentos de planejamento, monitoramento e avaliação do Projeto, sempre que requisitado pela Coordenação; Manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho com equipe, com beneficiários e famílias acompanhadas pelo projeto; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.</p>	
FUNÇÃO	SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES	REQUISITO/ ESCOLARIDADE
Psicólogo Projeto Cor, Arte e Cidadania - Amigo de Valor Santander (Sede)	<p>Realizar acolhida e escuta qualificada a indivíduos e/ ou famílias do projeto e realizar atendimentos particularizados e visitas domiciliares às famílias dos usuários; Desenvolver e coordenar rodas de conversas com famílias e beneficiários do projeto; Formar grupos terapêuticos com adolescentes do projeto; Participar e contribuir com o planejamento do projeto, de acordo com as características do território; Realizar encaminhamentos, com acompanhamentos para a rede socioassistencial e demais políticas intersetoriais; Desenvolver atividades coletivas e comunitárias no território; Promover o estímulo ao convívio familiar, grupal e social; Apoiar de maneira continuada os profissionais responsáveis pelo(s) Serviço(s) do projeto; Alimentar sistemas de informações, registrar as ações desenvolvidas e planejar o trabalho de forma coletiva; Participar de estudo social, elaborar relatórios e/ou prontuários e parecer psicossocial; Estimular a escuta e a comunicação entre a equipe.</p>	<p>Diploma de Curso Superior em Psicologia. Registro válido no Conselho da Categoria.</p>
FUNÇÃO	SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES	REQUISITO/ ESCOLARIDADE
Assistente Social Projeto Cor, Arte e Cidadania- Amigo de Valor Santander (Sede)	<p>Realizar busca ativa no território para identificação de jovens e adolescentes com perfil para o projeto; Acolher e ofertar informações e realizar encaminhamentos com acompanhamento para a rede socioassistencial e para os serviços setoriais; Planejar e implementar as ações do projeto, de acordo com as características do território; Mediar grupos de jovens e adolescentes atendidos pelo projeto; Realizar atendimentos particularizados e visitas domiciliares às famílias dos usuários acompanhados pelo projeto; Desenvolver atividades coletivas e comunitárias no território do projeto; Ofertar apoio técnico aos profissionais do projeto para o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários no território do projeto; Registrar ações desenvolvidas e planejar trabalho de forma coletiva;</p>	<p>Diploma de Curso Superior em Serviço Social. Registro válido no Conselho da Categoria.</p>



	<p>Articular ações que potencializem boas experiências no território;</p> <p>Realizar encaminhamentos, com acompanhamentos para a rede socioassistencial e para os serviços setoriais;</p> <p>Participar de reuniões c/ a rede socioassistencial e demais políticas p/ planejamento de ações do projeto, definição de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acolhimento de usuários;</p> <p>Organizar os encaminhamentos, fluxos de informações com outros setores, procedimentos, estratégias de resposta às demandas e de fortalecimento das potencialidades do território.</p>	
FUNÇÃO	SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES	REQUISITO/ ESCOLARIDADE
Coordenador Projeto Cor, Arte e Cidadania- Amigo de Valor Santander (Sede)	<p>Coordenar e articular as ações do Projeto Cor, Arte e Cidadania- Amigo de Valor Santander, em parceria e diálogo com a gestão da Organização Executora, com o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, com a rede socioassistencial, com as políticas públicas intersetoriais e demais parceiros do projeto e integrantes do sistema de garantia de direitos, com vistas ao alcance de seus objetivos e resultados;</p> <p>Coordenar os processos de planejamento, monitoramento e avaliação do projeto Cor, Arte e Cidadania com ênfase nas oficinas a serem realizadas, em construção coletiva com a equipe do projeto, os beneficiários diretos e indiretos, considerando nos processos de planejamento e de execução o que preconizam os marcos legais sobre a Infância e Adolescência (Estatuto da Criança e do Adolescente, Convenção dos Direitos da Criança);</p> <p>Fornecer à Organização Executora, ao Conselho de Direitos e ao Santander, informações sobre o Projeto, garantindo transparência no monitoramento e na avaliação de resultados por meio de relatórios mensais, envio de fotos, listas de presença, etc.;</p> <p>Colaborar com o Conselho e a Organização Executora com o envio ao Programa Amigo de Valor, em datas comumente acordadas e agendadas entre as partes, com no mínimo 02 (dois) relatórios de monitoramento sobre o desenvolvimento e resultados parciais alcançados com a execução do projeto, bem como enviar trimestralmente informações sobre beneficiários diretos e indiretos;</p> <p>Apresentar mensalmente à Organização Executora os Pedidos de Compras do projeto, de acordo com o orçamento e licitação, zelando pela economicidade e finalidade da proposta de ação, na utilização dos recursos financeiros doados;</p> <p>Providenciar entrega de pedidos aos fornecedores do projeto, garantindo a conferência de produtos no ato da entrega, repasse dos documentos fiscais ao setor de empenho e pagamento da Organização Executora;</p> <p>Participar de Reuniões de Gestão e Planejamento da Organização Executora relacionadas a projetos em execução e demais processos externos que o projeto venha a exigir, de forma a garantir o acesso dos beneficiários diretos e indiretos a direitos e políticas públicas;</p> <p>Monitorar, estimular e promover a boa relação da equipe do</p>	Diploma em Curso Superior em Teatro e ou Artes Cênicas.



	<p>projeto, visando a qualidade do atendimento dos beneficiários e o alcance dos resultados previstos;</p> <p>Acompanhar a frequência dos beneficiários do Projeto nas escolas que frequentam em horário anterior às atividades do projeto, mantendo diálogo constante com a Direção/e ou Professores sobre a vida escolar dos beneficiários e comunicando quando da necessidade de ausência dos adolescentes e jovens na escola, em virtude de estarem nas atividades do projeto;</p> <p>Encaminhar para a rede de proteção local situação de violência ou violação de direitos e demais vulnerabilidades sociais de crianças; adolescentes e famílias identificadas na área de atuação do projeto;</p> <p>Comunicar e divulgar boas práticas do Projeto ao Conselho de Direitos, Santander e comunidade em geral por meio da divulgação de ações realizadas em Programas de Rádio e mídias sociais;</p> <p>Zelar pela manutenção de bens e equipamentos, mantendo organização e ordem nos locais onde o projeto será executado.</p> <p>Exercer outras tarefas compatíveis com o exercício da função.</p>	
FUNÇÃO	SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES	REQUISITO/ ESCOLARIDADE
Motorista Projeto Cor, Arte e Cidadania- Amigo de Valor Santander (Sede)	<p>Conduzir com responsabilidade a equipe técnica às visitas domiciliares, não interferindo nas intervenções e agindo com profissionalismo e ética;</p> <p>Conduzir e zelar pela conservação de veículo automotor destinado ao transporte da equipe técnica;</p> <p>Recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente;</p> <p>Manter o veículo em perfeitas condições de funcionamento e fazer reparos de emergência no veículo;</p> <p>Zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue e promover o abastecimento de combustível, água e óleo;</p> <p>Encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou de outros materiais relacionados à execução do programa;</p> <p>Verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção, providenciar a lubrificação quando indicada;</p> <p>Executar atividades correlatas ou determinadas pela Secretaria.</p>	<p>Certificado e ou Diploma de Ensino Médio Completo.</p> <p>Carteira Nacional de Habilitação CNH (Categoria AB).</p>
FUNÇÃO	SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES	REQUISITO/ ESCOLARIDADE
Orientador Social Projeto Cor, Arte e Cidadania- Amigo de Valor Santander (Sede)	<p>Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família;</p> <p>Desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, reconstrução da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais;</p>	<p>Certificado e ou Diploma de Ensino Médio Completo.</p>



	<p>Apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa;</p> <p>Atuar na recepção de usuários possibilitando ambiência acolhedora;</p> <p>Apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações;</p> <p>Apoiar e participar no planejamento das ações;</p> <p>Organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade;</p> <p>Acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades e apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e, ou, na comunidade;</p> <p>Desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas.</p>	
FUNÇÃO	SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES	REQUISITO/ESCOLARIDADE
<p>Auxiliar de Orientador Social Projeto Cor, Arte e Cidadania- Amigo de Valor Santander (Sede)</p>	<p>Preparar as refeições destinadas aos beneficiários do Projeto Cor, Arte e Cidadania de acordo com o cardápio do dia, observando padrões de qualidade nutricional e garantindo o princípio da economicidade;</p> <p>Realizar a higienização de louças, utensílios e manter a limpeza e a ordem dos espaços ocupados pelo projeto;</p> <p>Receber e armazenar os produtos alimentícios, zelando pela conservação dos alimentos estocados, providenciando as condições necessárias para evitar deterioração e perdas;</p> <p>Controlar os estoques de produtos utilizados na alimentação dos beneficiários, informando à Coordenação quando do fim próximo dos estoques necessários ao mês e/ou semana e do prazo de validade dos produtos;</p> <p>Servir refeições aos beneficiários, no horário indicado pela Coordenação, observando os cuidados de higiene e segurança;</p> <p>Respeitar normas de segurança ao manusear fogões, aparelhos de preparação ou manipulação de gêneros alimentícios e de refrigeração e trajar o uniforme fornecido pela Coordenação do Projeto (touca, máscara, avental, luvas);</p> <p>Zelar pelo sigilo de informações pessoais dos beneficiários, equipe do Projeto e famílias, que venha a ter acesso em decorrência da execução da função;</p> <p>Participar de momentos de planejamento, monitoramento e avaliação do Projeto, sempre que requisitado pela Coordenação;</p> <p>Manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho com equipe, com beneficiários e famílias acompanhadas pelo projeto;</p> <p>Executar tarefas compatíveis com o exercício da função.</p>	<p>Certificado e ou Diploma de Ensino Médio Completo.</p>
FUNÇÃO	SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES	REQUISITO/ESCOLARIDADE
<p>Orientador Social Projeto Protagonismo e Cidadania</p>	<p>Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e ou risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família;</p>	<p>Certificado e ou Diploma de Ensino Médio Completo.</p>



Infanto Juvenil	<p>Desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, reconstrução da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais;</p> <p>Apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa;</p> <p>Atuar na recepção de usuários possibilitando ambiência acolhedora;</p> <p>Apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações;</p> <p>Apoiar e participar no planejamento das ações;</p> <p>Organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e ou na comunidade;</p> <p>Acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades e apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e ou na comunidade;</p> <p>Desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas.</p>	
FUNÇÃO	SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES	REQUISITO/ ESCOLARIDADE
Auxiliar de Orientador Social Projeto Protagonismo e Cidadania Infanto-Juvenil	<p>Preparar as refeições destinadas aos beneficiários do Projeto Protagonismo e Cidadania Infanto-juvenil, de acordo com o cardápio do dia, observando padrões de qualidade nutricional e garantindo o princípio da economicidade;</p> <p>Realizar higienização de louças, utensílios e do ambiente em geral;</p> <p>Receber e armazenar os produtos alimentícios, zelando pela conservação dos alimentos estocados, providenciando as condições necessárias para evitar deterioração e perdas;</p> <p>Controlar estoques de produtos utilizados na alimentação dos beneficiários, informando à Coordenação fim próximo dos estoques necessários ao mês e/ou semana e prazo de validade dos produtos;</p> <p>Servir refeições aos beneficiários, no horário indicado pela Coordenação, observando os cuidados de higiene e segurança;</p> <p>Respeitar as normas de segurança ao manusear fogões, aparelhos de preparação ou manipulação de gêneros alimentícios e de refrigeração e trajar o uniforme fornecido pela Coordenação do Projeto (touca, máscara, avental, luvas);</p> <p>Zelar pelo sigilo de informações pessoais de adolescentes, equipe do Projeto e famílias, que venha a ter acesso pela execução da função;</p> <p>Participar de momentos de planejamento, monitoramento e avaliação do Projeto, sempre que requisitado pela Coordenação;</p> <p>Manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho com equipe, com beneficiários e famílias acompanhadas pelo projeto;</p> <p>Executar outras tarefas compatíveis com o exercício da função.</p>	Certificado e ou Diploma de Ensino Médio Completo.



FUNÇÃO	SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES	REQUISITO/ ESCOLARIDADE
Educador Social Projeto Inclusão e Cidadania na Terceira Idade Fundo do Idoso	Auxiliar o coordenador no processo de articulação, mobilização, encaminhamento e acompanhamento do público prioritário e executar atribuições correlatas ao projeto; Realizar atividades socioeducativas de convivência e socialização com os usuários dos serviços; Apoiar a equipe nas atividades diárias; Planejar, executar e monitorar as atividades individuais e coletivas; Organizar eventos artísticos, lúdicos e culturais do projeto.	Certificado e ou Diploma de Ensino Médio Completo.
FUNÇÃO	SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES	REQUISITO/ ESCOLARIDADE
Orientador Social Projeto Inclusão e Cidadania na Terceira Idade Fundo do Idoso	Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização com idosos visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos idosos em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal; Desenvolver rodas de conversas, trabalhos em grupos e oficinas com idosos, com dinamismo e criatividade; Contribuir para a construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos idosos a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais; Apoiar e desenvolver atividades de abordagem social; Realizar visitas domiciliares para busca ativa de idosos em situação de risco e vulnerabilidade social; Atuar na recepção dos idosos criando ambiência acolhedora; Apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos idosos, assegurando a privacidade das informações; Apoiar e participar no planejamento das ações; Organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e ou na comunidade; Acompanhar, orientar e monitorar os idosos na execução das atividades e apoiar na organização de eventos artísticos e culturais nas unidades e ou na comunidade; Desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando superação de situações de fragilidade social vivenciadas pelos idosos.	Certificado e ou Diploma de Ensino Médio Completo.
FUNÇÃO	SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES	REQUISITO/ ESCOLARIDADE
Coordenador Cozinha Comunitária	Promover a gestão da cozinha, organização financeira e operacional; Manter atualizada a lista dos beneficiários; Estabelecer articulação com outros programas; Informar a gestão municipal e estadual qualquer que seja a mudança na cozinha (dias, horários das refeições, quantidade das refeições distribuídas/oferecidas, paralização da oferta com justificativa, entre outras atividades correlatas ao cargo); Coordenar os processos de planejamento, monitoramento e avaliação da Cozinha Comunitária com ênfase no planejamento	Diploma de Ensino Superior Completo.



	<p>mensal, organização do cardápio e oficinas a serem realizadas com as famílias beneficiárias;</p> <p>Apresentar mensalmente à Organização Executora os Pedidos de Compras da Cozinha Comunitária, de acordo com o orçamento e licitação, zelando pela economicidade e finalidade da proposta de ação, na utilização dos recursos financeiros;</p> <p>Providenciar entrega de pedidos aos fornecedores, garantindo a conferência de produtos no ato da entrega, repasse dos documentos fiscais ao setor de empenho e pagamento da Organização Executora;</p> <p>Participar de Reuniões de Gestão e Planejamento da Organização Executora relacionadas à Cozinha Comunitária em execução e demais processos externos que a Cozinha Comunitária venha a exigir, de forma a garantir o acesso dos beneficiários à segurança alimentar;</p> <p>Monitorar, estimular e promover a boa relação da equipe da Cozinha Comunitária, visando a qualidade do atendimento dos beneficiários e o alcance dos resultados previstos;</p> <p>Acompanhar a frequência dos beneficiários da Cozinha Comunitária em articulação constante com a rede socioassistencial.</p>	
FUNÇÃO	SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES	REQUISITO/ ESCOLARIDADE
Nutricionista Cozinha Comunitária	<p>Elaborar e monitorar o cardápio da Cozinha Comunitária, garantindo qualidade e segurança nutricional;</p> <p>Realizar avaliação nutricional dos beneficiários;</p> <p>Organizar os estoques e as doações, verificando a validade dos alimentos;</p> <p>Organizar capacitações sobre noções básicas de manuseio, qualidade nutricional, de higiene e aproveitamento dos alimentos, dentre outros;</p> <p>Estabelecer normas quanto à prática de produção e trabalho que estimulem no cotidiano da equipe o uso de EPI'S;</p> <p>Realizar oficinas com as famílias beneficiárias sobre segurança alimentar e reaproveitamento de alimentos.</p>	<p>Diploma de Ensino Superior em Nutrição.</p> <p>Registro válido no Conselho da Categoria.</p>
FUNÇÃO	SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES	REQUISITO/ ESCOLARIDADE
Cozinheiro Cozinha Comunitária	<p>Desempenhar atividades de organização e supervisão dos serviços na Cozinha Comunitária;</p> <p>Apoiar no planejamento de cardápios e elaboração do pré-preparo, preparo e finalização; triagem de validação e armazenamento de alimentos seguindo orientações do Nutricionista, observando métodos de cocção e padrões de qualidade dos alimentos, considerando os usuários e suas necessidades;</p> <p>Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente;</p> <p>Preparar refeições aos beneficiários da Cozinha Comunitária de acordo c/ o cardápio do dia, observando padrões de qualidade nutricional e garantindo o princípio da economicidade;</p> <p>Receber e armazenar os produtos alimentícios, zelando pela conservação dos alimentos estocados, providenciando as</p>	<p>Certificado e ou Diploma de Ensino Médio Completo.</p>



	<p>condições necessárias para evitar deterioração e perdas; Controlar estoques de produtos utilizados na alimentação dos beneficiários, informando à Coordenação estoques necessários ao mês e/ou semana e prazo de validade dos produtos; Servir refeições aos beneficiários no horário indicado pela Coordenação da Cozinha Comunitária, observando cuidados de higiene e segurança; Respeitar normas de segurança ao manusear fogões, aparelhos de preparação ou manipulação de gêneros alimentícios e refrigeração; Trajar o uniforme fornecido pela Coordenação da Cozinha Comunitária (touca, máscara, avental, luvas); Zelar pelo sigilo de informações pessoais dos beneficiários, equipe da Cozinha Comunitária, que venha a ter acesso em decorrência da execução da função; Participar de momentos de planejamento, monitoramento e avaliação da Cozinha Comunitária, sempre que requisitado pela Coordenação; Manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho com equipe, com beneficiários e famílias acompanhadas pela Cozinha Comunitária; Colaborar com a higienização de louças, utensílios e manter a limpeza e a ordem do ambiente; Executar outras tarefas compatíveis para o exercício da função.</p>	
FUNÇÃO	SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES	REQUISITO/ ESCOLARIDADE
Auxiliar de Cozinha Comunitária	<p>Auxiliar no preparo das refeições destinadas aos beneficiários da Cozinha Comunitária conforme orientação da cozinheira e de acordo com o cardápio do dia, observando padrões de qualidade nutricional e garantindo o princípio da economicidade; Realizar a higienização de louças, utensílios e manter a limpeza e a ordem do ambiente; Receber e armazenar os produtos alimentícios, zelando pela conservação dos alimentos estocados, providenciando as condições necessárias para evitar deterioração e perdas; Controlar estoques de produtos utilizados na alimentação dos beneficiários, informando à Coordenação estoques necessários ao mês e/ou semana e prazo de validade dos produtos; Servir refeições aos beneficiários no horário indicado pela Coordenação da Cozinha Comunitária, observando cuidados de higiene e segurança; Respeitar normas de segurança ao manusear fogões, aparelhos de preparação ou manipulação de gêneros alimentícios e refrigeração; Trajar o uniforme fornecido pela Coordenação da Cozinha Comunitária (touca, máscara, avental, luvas); Zelar pelo sigilo de informações pessoais dos beneficiários da Cozinha Comunitária; Participar de momentos de planejamento, monitoramento e avaliação da Cozinha Comunitária, sempre que requisitado pela Coordenação; Executar outras tarefas exigidas para o exercício da função.</p>	Certificado e ou Diploma de Ensino Médio Completo.



3.1. Os certificados de que trata o Item 3, por se tratar de requisitos básicos para exercício da função pleiteada, não serão computados para efeito de avaliação dos títulos.

4. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

4.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche os requisitos exigidos para investidura na função que pretende concorrer. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas no presente Edital, em relação às quais não se poderá alegar desconhecimento.

4.2. O(a) candidato(a), ao realizar a inscrição, sob as penalidades da lei, assume:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos;
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, até a data da assinatura do contrato;
- c) Encontrar-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- d) Não estar suspenso do exercício profissional;
- e) Não estar cumprindo penalidade disciplinar que não tenha decorrido a prescrição;
- e) Possuir a escolaridade/requisito mínimo exigido, conforme descrição constante no item 3;
- f) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente edital.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições ocorrerão no período **04 de Janeiro à 31 de janeiro de 2024:**

- a) Na modalidade presencial: das **08:00h às 12:00h, na Secretaria de Desenvolvimento Social, Sala dos Conselhos, localizada à Pça. Júnior Veríssimo nº 04, Centro, Triunfo/PE - Fone (87) 3846-1298;**
- b) Por meio eletrônico, através do link: <https://triunfo.pe.gov.br/transparencia/publicacoes/detalhe/03-01-2024-processo-seletivo-simplificado-n-001-2024-processos-seletivos-desenvolvimento-social>

5.2. No ato da inscrição, tanto presencial quanto por meio eletrônico, é obrigatória a entrega e/ou envio dos seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada;
- b) Cópia do documento de identidade com foto;
- c) Cópia do Comprovante de residência atualizado;
- d) Currículo (Anexo III) contendo os documentos comprobatórios anexos;
- e) Cópia da documentação comprobatória do requisito/escolaridade exigidos (Item 3);
- f) Cópia da documentação comprobatória da experiência profissional;
- g) Cópia da documentação comprobatória dos títulos informados;
- h) Declaração de acumulação de cargo (Anexo VI);
- i) Cópia do registro profissional atualizado no respectivo conselho da categoria (Item 3);
- j) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH atualizada (para a função de Motorista - Item 3).
- k) Certidão de Prontuário (site do DETRAN), para a função de motorista.



5.3. Na modalidade presencial, a inscrição poderá ser realizada pelo interessado ou representante habilitado através de procuração específica (Anexo I), registrada em cartório e apresentada no ato da inscrição acompanhada de documento oficial de identificação do procurador: o candidato inscrito por procuração, assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento da ficha de inscrição e/ou entrega dos documentos. Após o preenchimento do formulário de Inscrição e apresentação dos documentos originais, o candidato ou representante, receberá uma etiqueta para envelope, conforme modelo constante no Anexo IV, que deverá ser preenchida com todos os dados referentes à função pretendida e a descrição dos documentos apresentados. O responsável pela recepção dos documentos deverá conferir a documentação relacionada na etiqueta do envelope; deverá colocá-la no ENVELOPE, colar a ETIQUETA e LACRÁ-LO na presença do candidato ou seu representante.

5.4. Na inscrição realizada via internet, o candidato deverá preencher total e corretamente o formulário eletrônico disponibilizado no link <https://triunfo.pe.gov.br/transparencia/publicacoes/detalhe/03-01-2024-processo-seletivo-simplificado-n-001-2024-processos-seletivos-desenvolvimento-social>, fazendo opção pela função pretendida e enviar a documentação constante no subitem 5.2. deste Edital via Correios com AR para a **Secretaria de Desenvolvimento Social, localizada à Praça Júnior Veríssimo Nº 04 - Centro - Triunfo/PE - CEP: 56.870-000** em tempo hábil; o não recebimento de documentos durante o período da avaliação curricular, que ocorrerá de 01/02/2023 a 05/02/2023, implicará na eliminação do candidato.

5.5. As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Organizadora do direito de excluir da seleção o candidato que não preencher o formulário de forma completa e correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

5.6. O candidato só poderá se inscrever em uma função; caso realize mais de uma inscrição, para fins deste edital, será considerada apenas a primeira inscrição realizada; não sendo possível modificações futuras.

5.7. A inscrição é gratuita.

5.8. O **Comprovante de Inscrição** será disponibilizado no ato da formalização da inscrição; sendo de responsabilidade exclusiva do candidato à conferência das informações contidas no referido formulário.

6. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

6.1. A Avaliação Curricular, de caráter classificatório e eliminatório, será realizada pela Comissão de Organização do Processo Seletivo nº 001/2024, e dar-se-á exclusivamente, através da análise das informações prestadas no ato da inscrição e comprovadas através da documentação entregue no



mesmo ato, obedecendo-se rigorosamente à tabela de pontos estabelecida no Anexo VII; não sendo aceita nenhuma informação que venha a ser encaminhada posteriormente por qualquer meio.

6.2. Os documentos estabelecidos no Item 3, por se tratarem de pré-requisitos para exercício das funções relacionadas, não serão contabilizados na análise dos títulos; sendo desclassificado automaticamente do Processo Seletivo o candidato que não tiver comprovado a escolaridade e os requisitos básicos definidos no referido item.

6.3. Apenas serão aceitos os certificados de comprovação de escolaridade (Item 3), bem como os de especialização e cursos de aperfeiçoamento (Anexo VII), que sejam emitidos por instituição de ensino devidamente credenciada pelo MEC.

6.4. Os títulos apresentados para comprovação de especialização, cursos de aperfeiçoamento, capacitação, conferências, seminários como também a experiência profissional, só serão considerados para fins de pontuação, aqueles relacionados à área social, quais sejam: assistência social, igualdade racial, mulher, criança e adolescente, idoso e direitos humanos.

6.5. Para fins de pontuação só serão considerados os certificados de participação em cursos, capacitações, conferências, seminários, palestras, fóruns, encontros e workshops realizados nos últimos 05 (cinco) anos até a data de publicação deste Edital.

6.6. A experiência profissional deverá ser comprovada:

- a) Mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- b) Através de Certidão/Declaração de tempo de serviço público ou privado, emitida em papel timbrado pela instituição, na qual conste, expressamente, o cargo/função desempenhado, as atividades desenvolvidas e o período trabalhado.
- c) No caso de experiência como cooperativado ou através de organizações sociais (entidades sem fins lucrativos, devidamente reconhecidos pelo Poder Público), mediante declaração emitida em papel timbrado e assinada pelo dirigente máximo da entidade à qual se vincula ou vinculou formalmente; na qual conste expressamente o cargo/função desempenhada, as atividades desenvolvidas e o período trabalhado.

6.7. Estágios não serão considerados para fins de comprovação de experiência profissional.

6.8. A fração de tempo de experiência superior a 06 (seis) meses será arredondada para 01 (um) ano.

6.9. Somente serão considerados APROVADOS no Processo Seletivo, os candidatos que atingirem a pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. A classificação geral dos candidatos far-se-á em ordem decrescente a partir da pontuação obtida na avaliação curricular.



7.2. Dentre os candidatos que obtiverem a mesma pontuação, serão adotados os seguintes critérios para desempate, sucessivamente:

- a) candidato com maior idade (Ar. 27 da Lei Federal 10.741/2003);
- b) candidato que tenha exercido efetivamente a função de jurado (Art. 440 Decreto-Lei 3.689/1941);
- c) candidato com maior número de pontos obtidos nos cursos da área de atuação;
- d) candidato com maior tempo de experiência profissional.

7.3. Ocorrendo, ainda, o empate de idade, em função da data de nascimento, serão analisadas as Certidões de Nascimento dos candidatos empatados, para constatar o desempate em hora(s), minuto(s) e segundo(s).

8. DOS RECURSOS

8.1. Os recursos interpostos ao Resultado Preliminar do Processo Seletivo nº 001/2024 serão analisados e deliberados pela Comissão de Organização no local e datas fixados no Item 11 - Calendário/Cronograma.

8.2. Os recursos porventura interpostos, deverão ser dirigidos à Comissão Organizadora mediante formulário específico constante no Anexo V do presente Edital; sendo os mesmos entregues na **Secretaria de Desenvolvimento Social, Sala dos Conselhos**, localizada na **Praça Júnior Veríssimo, 04, Centro, Triunfo/PE - Fone (87) 3846-1298**, ou através de formulário disponível no endereço eletrônico

8.3. Não serão analisados os recursos interpostos fora do prazo estipulado no Item 11 deste Edital; como também não serão aceitos documentos diversos dos entregues no ato da inscrição.

9. DO CALENDÁRIO/CRONOGRAMA

EVENTOS	DATAS	LOCAL
Disponibilização do Edital de Abertura	04/01/2024	- Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco www.diariomunicipal.com.br/Amupe - Site: www.triunfo.pe.gov.br - Prefeitura de Triunfo/PE - Av. José Veríssimo dos Santos nº 365 Guanabara - Triunfo/PE - Fone (87) 3846-1365 - Quadros de avisos da Câmara Municipal, da Prefeitura de Triunfo/PE e da Secretaria Mun. de Desenvolvimento Social.
Inscrição	04/01/2024 a 31/01/2024	- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Sala dos Conselhos, localizada à Praça Júnior Veríssimo, 04, Centro, Triunfo/PE - Fone (87) 3846-1298 ou através do link https://triunfo.pe.gov.br/transparencia/publicacoes/detalhe/03-01-2024-processo-seletivo-simplificado-n-001-2024-processos-seletivos-desenvolvimento-social



Análise Curricular	01/02/2024 a 05/02/2024	- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Sala dos Conselhos, localizada à Praça Júnior Veríssimo, 04, Centro, Triunfo/PE - Fone (87) 3846-1298.
Resultado Preliminar do Processo Seletivo	06/02/2024	- Prefeitura de Triunfo/PE - Av. José Veríssimo dos Santos nº 365 Guanabara - Triunfo/PE - Fone (87) 3846-1365 - Site: www.triunfo.pe.gov.br - Quadros de avisos da Câmara Municipal, da Prefeitura de Triunfo/PE e da Secretaria Mun. de Desenvolvimento Social.
Recurso ao Resultado Preliminar do Processo Seletivo	07/02/2024 a 09/02/2024	- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Sala dos Conselhos, localizada à Praça Júnior Veríssimo, 04, Centro, Triunfo/PE - Fone (87) 3846-1298 ou através do link https://triunfo.pe.gov.br/transparencia/publicacoes/detalhe/03-01-2024-processo-seletivo-simplificado-n-001-2024-processos-seletivos-desenvolvimento-social
Resultado Final do Processo Seletivo após Análise dos Recursos Interpostos	16/02/2024	Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco www.diariomunicipal.com.br/Amupe - Prefeitura de Triunfo/PE - Av. José Veríssimo dos Santos, nº 365, Guanabara, Triunfo/PE - Fone (87) 3846-1365. - Site: www.triunfo.pe.gov.br - Quadros de avisos da Câmara Municipal, da Prefeitura de Triunfo/PE e da Secretaria Mun. de Desenvolvimento Social.

10. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

10.1. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024 será homologado por despacho do Prefeito Municipal de Triunfo/PE e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco www.diariomunicipal.com.br/Amupe, no site da Prefeitura www.triunfo.pe.gov.br e nos quadros de avisos da Câmara Municipal, Prefeitura de Triunfo/PE e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Triunfo/PE.

11. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

11.1. Os candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo 001/2024, serão convocados mediante Edital de Convocação, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para apresentação dos exames pré- admissionais; como também entrega da documentação, conforme segue:

11.1.1. Exames Pré- Admissionais:

- Hemograma completo com contagem de plaquetas;
- Glicemia em jejum;
- Parecer cardiológico.



11.1.2. Documentos:

- a) 01 (uma) foto 3x4 recente;
- b) Declaração de Bens;
- c) Declaração que não acumula indevidamente cargos públicos, conforme art. 37, da CF/88;
- d) Certidão Negativa de antecedentes criminais;
- e) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (página que identifique o trabalhador frente e verso);
- f) Certidão de Nascimento, e/ou Casamento, e/ou Averbação de Divórcio, e/ou Declaração de União Estável;
- g) Título de Eleitor com comprovante de votação atualizado ou Certidão de Quitação Eleitoral;
- h) Certidão de reserva ou dispensa de incorporação, (se do sexo masculino);
- i) Cédula de Identidade – RG;
- j) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- k) Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP ou declaração informando não haver feito o cadastramento;
- l) Comprovante de residência atualizado;
- m) Certidão de nascimento dos filhos solteiros até 18 (dezoito) anos;
- n) Conta bancária – Agência do Banco do Brasil S/A;
- o) Documento comprobatório de conclusão da escolaridade exigida (Item 3 deste Edital);
- p) Registro profissional atualizado no respectivo Conselho da Categoria (Item 3 deste Edital);
- q) Carteira Nacional de Habilitação - CNH (para a função de Motorista - Item 3 deste Edital).

11.2. Os exames pré-admissionais (subitem 11.1.1.), serão apresentados à Junta Médica Municipal para a avaliação da aptidão física e mental do candidato, em caráter eliminatório.

11.3. Durante avaliação admissional, a Junta Médica Municipal poderá solicitar exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico; sendo de responsabilidade do candidato às expensas de todos os exames.

11.4. Requisitos básicos para a contratação:

- a) Ter sido aprovado no presente processo seletivo;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, até a data da assinatura do contrato;
- d) Encontrar-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- e) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;
- f) Não estar suspenso do exercício profissional;
- g) Não estar cumprindo penalidade disciplinar que não tenha decorrido a prescrição;
- h) Possuir a escolaridade/requisito mínimo exigido, conforme estabelecido no item 3 deste Edital;
- i) Conhecer e cumprir as exigências contidas no presente edital;
- j) Não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo casos constitucionalmente permitidos;
- k) Entregar fisicamente cópia de toda a documentação exigida.

11.5. O candidato que não atender à convocação dentro do prazo estabelecido juntamente com a apresentação dos documentos para a comprovação dos requisitos para a contratação, citados neste edital, será considerado desistente, sendo automaticamente excluído deste certame.



12. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

12.1. O Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024 terá validade de até 01 (um) ano, a partir da data da publicação da homologação do resultado final.

12.2. Os candidatos aprovados serão contratados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, através do Contrato Administrativo por Excepcional Interesse Público, por prazo determinado, com vigência de até 12 (doze) meses.

12.3. O contrato firmado de acordo com esse edital, extinguir-se-á:

- a) Por conveniência do interesse público, a juízo da autoridade que procedeu a contratação;
- b) Por iniciativa do contratado;
- c) Quando cessadas as razões que lhe deram origem;
- d) Quando verificada a inexatidão ou irregularidade nas informações prestadas durante o processo seletivo;
- e) Quando constatada a ocorrência de falta funcional e/ou demais infrações disciplinares;
- f) Quando verificada a ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência e/ou aptidão para o exercício da função.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O ato de inscrição do candidato presume o inteiro conhecimento das regras contidas neste Edital e expressa aceitação das regras e condições do mesmo e em outros instrumentos normativos correlatos à função pretendida; bem como comunicados oficiais que porventura sejam publicados.

13.2. Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente edital ou de qualquer outra norma e comunicado posterior e regularmente divulgados, vinculados ao certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024.

13.3. Verificada, a qualquer tempo, inexatidão de informações, falsidade nas declarações, irregularidade nos documentos; como também falta de documentos exigíveis, o candidato será eliminado do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

13.4. A aprovação e classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação, reservando-se a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Triunfo/PE o direito de proceder às contratações em números que atendam ao interesse e às necessidades transitórias do serviço público, durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024; **não havendo, portanto, obrigatoriedade de contratação total dos classificados e dos aprovados.**

13.5. É de exclusiva responsabilidade do candidato, acompanhar a divulgação de resultados, comunicados e convocações referentes ao Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024.



13.6. O candidato aprovado e/ou classificado deverá manter atualizado seu endereço e demais meios de contato; sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização destes.

13.7. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação ou aprovação no presente processo seletivo, valendo para esse fim, as listagens publicadas nos termos deste edital.

13.8. Toda a documentação entregue pelo candidato em hipótese alguma lhe será devolvida.

13.9. A convocação para formalização da contratação dar-se-á através de Edital publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco www.diariomunicipal.com.br/Amupe, no site: www.triunfo.pe.gov.br e nos quadros de avisos da Câmara Municipal, Prefeitura de Triunfo/PE e Secretaria de Desenvolvimento Social; assim como através do endereço de e-mail informado pelo candidato no ato da inscrição.

13.10. As vagas serão preenchidas atendendo aos objetivos da Administração Pública; sendo de responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Triunfo/PE a contratação dos candidatos classificados e convocados.

13.11. O candidato contratado não poderá pleitear qualquer vantagem pecuniária por não residir na localidade onde ocupará a vaga.

13.12. A rescisão do contrato, por iniciativa do contratado, deverá ser comunicada por escrito a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com antecedência de, no mínimo, 15 (quinze) dias, para que o serviço não sofra prejuízo a sua regular prestação. Neste caso, poderá ser convocado o próximo candidato da lista de classificados.

13.13. Os casos omissos deverão ser analisados e deliberados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo 001/2024.

13.14. Integram esse edital os seguintes anexos:

- Anexo I Modelo de Procuração
- Anexo II Ficha de Inscrição
- Anexo III Modelo de Currículo
- Anexo IV Etiqueta para Envelope
- Anexo V Formulário de Recurso
- Anexo VI Modelo de Declaração de Acumulação de Cargos
- Anexo VII Avaliação Curricular.

Triunfo, 03 de janeiro de 2024.

Luciano Fernando de Sousa
PREFEITO



ANEXO I
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024
MODELO DE PROCURAÇÃO

Eu, _____

Portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____

residente e domiciliado(a) na _____,

nº _____, Bairro _____ na cidade de _____,

Estado de _____, pelo presente instrumento particular de procuração, nomeio e constituo

_____,

Portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____

_____ residente e domiciliado na _____

Bairro _____ na cidade de _____

_____, para o fim especial de promover minha inscrição

no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024 da Prefeitura Municipal de Triunfo/PE, para a função

de _____

Local e Data

Assinatura do Candidato(a)



ANEXO II
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024
FICHA DE INSCRIÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO/PE SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		Nº DE INSCRIÇÃO:	
NOME DO CANDIDATO:			
IDENTIDADE:	DATA DE NASCIMENTO:	SEXO: M () F ()	
CPF:	TÍTULO ELEITORAL:	ESTADO CIVIL:	
ENDEREÇO:		Nº	BAIRRO:
MUNICÍPIO:	CEP:	ESTADO:	Fone: ()
FUNÇÃO PRETENDIDA:			
PORTADOR DE DEFICIÊNCIA? SIM () NÃO () QUAL?			
ESCOLARIDADE:			
Declaro que aceito todas as exigências especificadas no Edital de abertura deste Processo Seletivo Simplificado. Responsabilizo-me pelas informações aqui prestadas, inclusive pela fidelidade das cópias dos documentos apresentados.			
LOCAL E DATA:		ASSINATURA DO (A) CANDIDATO(A):	

Via da Prefeitura
.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO/PE SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL Inscrição Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2024		Nº DE INSCRIÇÃO:	
FUNÇÃO PRETENDIDA:			
NOME DO CANDIDATO (A):			
LOCAL E DATA:		ASSINATURA DO (A) CANDIDATO (A):	

Via do Candidato (a)



ANEXO III
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024
MODELO CURRÍCULO

Dados Pessoais:

Nome: _____

Filiação: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Sexo: ____ Estado Civil: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____

Telefone: (____) _____ Celular: (____) _____ E-mail: _____

Formação/Titulação: _____

Experiência Profissional: _____

Cursos Extracurriculares: _____

_____, ____ de _____ de 2024.

ASSINATURA DO CANDIDATO(A)

Obs.: Anexar os documentos comprobatórios das informações prestadas.



ANEXO IV
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024

INSCRIÇÃO DO CANDIDATO ETIQUETA PARA ENVELOPE PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO/PE SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	Nº DE INSCRIÇÃO:
--	-------------------------

NOME COMPLETO:	DATA DE NASCIMENTO:
-----------------------	----------------------------

E-MAIL:	FONE: ()
----------------	---------------------

ENDEREÇO:

FUNÇÃO PRETENDIDA:

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS:

Declaro estar ciente que assumo total responsabilidade pela documentação entregue em ENVELOPE LACRADO, e que a incorreção na documentação entregue implicará no indeferimento da solicitação.

LOCAL E DATA:

ASSINATURA DO CANDIDATO(A):

CONFERE A DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE EM ____/____/ 2024.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL



ANEXO VI
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024
MODELO DE DECLARAÇÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS

DECLARAÇÃO

Eu, _____
portador (a) do Registro de Identidade nº _____ Órgão de expedição
_____, inscrito no CPF sob o nº _____,

DECLARO para os devidos fins de direito, assumindo inteira responsabilidade pelo exposto e sob as penas da lei, que:

() **NÃO ACUMULO** qualquer cargo, emprego, ou função pública junto à administração pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, em consonância com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal.

() **ACUMULO** a função pretendida com o de _____ no (a)

_____ com carga horária de _____ horas semanais e/ou mensais.

Situação Funcional do outro cargo acumulado:

() Aposentado

() Ativo

DECLARO, ainda estar ciente de que devo comunicar a esse ente público qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos, sob pena de sofrer as sanções cabíveis.

DECLARO por fim, que a presente declaração é a mais legítima expressão da verdade, sob pena inclusive, de incorrer na prática do crime de falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal), devolução dos valores indevidamente recebidos e a deflagração de processo administrativo disciplinar.

LOCAL E DATA

ASSINATURA



ANEXO VII
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024
AValiação CURRICULAR

01. Para a função de: EDUCADOR SOCIAL - CRAS

DESCRIÇÃO	Nº DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Curso de aperfeiçoamento com carga horária mínima de 16 horas na área de assistência social.	04	10	40	
Palestras, seminários, conferências, congressos, fóruns na área de Assistência Social, com carga horária mínima de 8 horas.	01	10	10	
Experiência profissional na área social em Instituição Pública e ou Privada com pontuação para cada 01 (um) ano de trabalho na área pretendida.	05	10	50	

02. Para a função de: AUXILIAR DE EDUCADOR SOCIAL - CRAS

DESCRIÇÃO	Nº DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Comprovação de participação em curso na área infanto-juvenil, qualificação técnica de auxiliar de limpeza ou de manuseio e preparo de alimentos com carga horária mínima de 16 horas.	02	10	20	
Participação em conferências, fóruns, palestras, seminários e capacitações na área social, com carga horária mínima de 8 horas.	03	10	30	
Comprovação de experiência profissional em órgãos ou instituições Públicas e/ou Privadas no preparo de alimentos para crianças e adolescentes, com pontuação para cada 01 (um) ano de trabalho na área pretendida.	05	10	50	

03. Para a função de: ORIENTADOR SOCIAL - SCFV (Distrito de Jericó)

DESCRIÇÃO	Nº DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Curso de aperfeiçoamento (mínimo de 16 horas), na área de Assistência Social.	03	10	30	
Participação em conferências, fóruns, palestras, seminários e capacitações na área social, com carga horária mínima de 8 horas.	02	10	20	
Experiência profissional na área em Instituição Pública e/ou Privada com pontuação para cada 01 (um) ano de trabalho na área pretendida.	05	10	50	



04. Para a função de: ASSISTENTE SOCIAL - Cadastro Único e Programa Bolsa Família

DESCRIÇÃO	Nº DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Especialização completa em áreas afins de Assistência Social, com carga horária mínima de 360 horas.	01	20	20	
Curso de aperfeiçoamento na área de Assistência Social, com carga horária mínima de 16 horas.	03	10	30	
Experiência profissional na área em Instituição Pública e ou Privada com pontuação para cada 01 (um) ano de trabalho na área pretendida.	05	10	50	

05. Para a função de: ENTREVISTADOR / DIGITADOR SOCIAL - Cadastro Único e Programa Bolsa Família

DESCRIÇÃO	Nº DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Curso de aperfeiçoamento com carga horária mínima de 16 horas na área de Assistência Social.	04	10	40	
Experiência profissional na área em Instituição Pública e/ou Privada com pontuação para cada 01 (um) ano de trabalho na área pretendida.	06	10	60	

06. Para a função de: MOTORISTA - Cadastro Único e Programa Bolsa Família

DESCRIÇÃO	Nº DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Curso de aperfeiçoamento (mínimo de 16 horas) na área.	02	10	20	
Palestras, seminários, conferências, fóruns e congressos na área de Assistência Social, com carga horária mínima de 8 horas.	02	10	20	
Experiência profissional na área em Instituição Pública e/ou Privada com pontuação para cada 01 (um) ano de trabalho na área pretendida.	06	10	60	

07. Para a função: VISITADOR SOCIAL - Programa Criança Feliz

DESCRIÇÃO	Nº DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Curso de aperfeiçoamento com carga horária mínima de 16 horas na área de primeira infância.	04	10	40	
Experiência profissional na área em Instituição Pública e/ou Privada com pontuação para cada 01 (um) ano de trabalho na área pretendida.	06	10	60	



08. Para a função de: PSICÓLOGO - Casa de Acolhimento Institucional

DESCRIÇÃO	Nº DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Especialização completa, com carga horária mínima de 360 horas.	01	20	20	
Curso de aperfeiçoamento, área de Assistência Social, c/ carga horária mínima de 16 horas.	03	10	30	
Experiência profissional, como psicólogo, na área social, em Instituição Pública e ou privada, com pontuação para cada 01 (um) ano de trabalho na área pretendida.	05	10	50	

09. Para a função de: CUIDADOR - Casa de Acolhimento Institucional

DESCRIÇÃO	Nº DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Curso de aperfeiçoamento com carga horária mínima de 16 horas na área infância e adolescência.	02	10	20	
Palestras, seminários, conferências, fóruns e congressos na área de Assistência Social, com carga horária mínima de 8 horas.	03	10	30	
Experiência profissional na área em Instituição Pública e/ou Privada com pontuação para cada 01 (um) ano de trabalho na área pretendida.	05	10	50	

10. Para a função de: AUXILIAR DE CUIDADOR - Casa de Acolhimento Institucional

DESCRIÇÃO	Nº DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Comprovação de participação em cursos área infante-juvenil, qualificação técnica de auxiliar de limpeza ou de manuseio e preparo de alimentos c/ carga horária mínima de 16 horas.	02	10	20	
Participação em conferências, fóruns, palestras, seminários e capacitações na área social, com carga horária mínima de 8 horas.	03	10	30	
Comprovação de experiência profissional em órgão ou instituição Pública e/ou Privada na função pretendida, com pontuação para cada 01 (um) ano de trabalho.	05	10	50	



11. Para a função de: ASSISTENTE SOCIAL - Projeto Melhor Qualidade de Vida na Terceira Idade - Parceiro do Idoso Santander (Distritos de Jericó e Canaã)

DESCRIÇÃO	Nº DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Especialização completa, com carga horária mínima de 360 horas.	01	20	20	
Curso de aperfeiçoamento na área de Assistência Social, com carga horária mínima de 16 horas.	03	10	30	
Experiência profissional como Assistente Social, na área social, Instituição Pública e/ou Privada, com pontuação para cada 01 (um) ano de trabalho na área pretendida.	05	10	50	

12. Para a função de: PSICÓLOGO - Projeto Melhor Qualidade de Vida na Terceira Idade - Parceiro do Idoso Santander (Distritos de Jericó e Canaã)

DESCRIÇÃO	Nº DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Especialização completa, com carga horária mínima de 360 horas.	01	20	20	
Curso de aperfeiçoamento, na área de Assistência Social, com carga horária mínima de 16 horas.	03	10	30	
Experiência profissional, como psicólogo, na área social, em Instituição Pública e/ou privada com pontuação para cada 01 (um) ano de trabalho na área pretendida.	05	10	50	

13. Para a função de: ORIENTADOR SOCIAL - Projeto Melhor Qualidade de Vida na Terceira Idade - Parceiro do Idoso Santander (Distritos de Jericó e Canaã)

DESCRIÇÃO	Nº DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Curso de aperfeiçoamento (mínimo de 16 horas), na área de Assistência Social.	03	10	30	
Participação em conferências, fóruns, palestras, seminários e capacitações na área social, com carga horária mínima de 8 horas.	02	10	20	
Experiência profissional na área em Instituição Pública e/ou Privada com pontuação para cada 01 (um) ano de trabalho na área pretendida.	05	10	50	



14. Para a função de: AUXILIAR DE ORIENTADOR SOCIAL - Projeto Melhor Qualidade de Vida na Terceira Idade - Parceiro do Idoso Santander (Distritos de Jericó e Canaã)

DESCRIÇÃO	Nº DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Comprovação de participação em cursos na área de auxiliar de limpeza ou de manuseio e preparo de alimentos com carga horária mínima de 16 horas.	02	10	20	
Participação em Conferências, fóruns, palestras, seminários e capacitações na área social, com carga horária mínima de 8 horas.	03	10	30	
Comprovação de experiência profissional em órgão ou instituição Pública e/ou Privada na área pretendida, com pontuação para cada 01 (um) ano de trabalho na área pretendida.	05	10	50	

15. Para a função de: PSICÓLOGO - Projeto Cor, Arte e Cidadania - Amigo de Valor Santander (Sede)

DESCRIÇÃO	Nº DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Especialização completa, com carga horária mínima de 360 horas.	01	20	20	
Curso de aperfeiçoamento, na área de Assistência Social, com carga horária mínima de 16 horas.	03	10	30	
Experiência profissional, como psicólogo, na área social, em Instituição Pública e ou privada com pontuação para cada 01 (um) ano de trabalho na área pretendida.	05	10	50	

16. Para a função de: ASSISTENTE SOCIAL - Projeto Cor, Arte e Cidadania - Amigo de Valor Santander (Sede)

DESCRIÇÃO	Nº DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Especialização completa, com carga horária mínima de 360 horas.	01	20	20	
Curso de aperfeiçoamento na área de Assistência Social, com carga horária mínima de 16 horas.	03	10	30	
Experiência profissional como Assistente Social, na área social, em Instituição Pública e/ou Privada com pontuação para cada 01 (um) ano de trabalho na área pretendida.	05	10	50	



17. Para a função de: COORDENADOR - Projeto Cor, Arte e Cidadania - Amigo de Valor Santander (Sede)

DESCRIÇÃO	Nº DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Curso de aperfeiçoamento, área de assistência social, carga horária mínima de 16 horas.	03	10	30	
Palestras, seminários e conferência na área de Assistência Social c/ carga horária mínima de 08 horas.	03	10	30	
Experiência profissional em Coordenação e ou gerência de projetos em Arte e Cultura em Instituição Pública e/ou Privada com pontuação para cada 01 (um) ano de trabalho na área pretendida.	04	10	40	

18. Para a função de: MOTORISTA - Projeto Cor, Arte e Cidadania - Amigo de Valor Santander (Sede)

DESCRIÇÃO	Nº DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Curso de aperfeiçoamento (mínimo de 16 horas) na área.	02	10	20	
Palestras, seminários, conferências, fóruns e congressos na área de Assistência Social, com carga horária mínima de 8 horas.	02	10	20	
Experiência profissional na área em Instituição Pública e/ou Privada com pontuação para cada 01 (um) ano de trabalho na área pretendida.	06	10	60	

19. Para a função de: ORIENTADOR SOCIAL - Projeto Cor, Arte e Cidadania - Amigo de Valor Santander (Sede)

DESCRIÇÃO	Nº DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Curso de aperfeiçoamento (mínimo de 16 horas), na área de Assistência Social.	03	10	30	
Participação em conferências, fóruns, palestras, seminários e capacitações na área social, com carga horária mínima de 8 horas.	02	10	20	
Experiência profissional na área em Instituição Pública e/ou Privada com pontuação para cada 01 (um) ano de trabalho na área pretendida.	05	10	50	



20. Para a função de: AUXILIAR DE ORIENTADOR SOCIAL - Projeto Cor, Arte e Cidadania - Amigo de Valor Santander (Sede)

DESCRIÇÃO	Nº DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Comprovação de participação em cursos na área infanto-juvenil, qualificação técnica de auxiliar de limpeza ou de manuseio e preparo de alimentos, com carga horária mínima de 16 horas.	02	10	20	
Participação em Conferências, fóruns, palestras, seminários e capacitações na área social, com carga horária mínima de 8 horas.	03	10	30	
Comprovação de experiência profissional em órgãos ou instituições Públicas e/ou Privadas na área pretendida com pontuação para cada 01 (um) ano de trabalho na área pretendida.	05	10	50	

21. Para a função de: ORIENTADOR SOCIAL - Projeto Protagonismo e Cidadania Infanto-juvenil.

DESCRIÇÃO	Nº DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Curso de aperfeiçoamento (mínimo de 16 horas), na área de Assistência Social.	03	10	30	
Participação em conferências, fóruns, palestras, seminários e capacitações na área social, com carga horária mínima de 8 horas.	02	10	20	
Experiência profissional na área em Instituição Pública e/ou Privada com pontuação para cada 01 (um) ano de trabalho na área pretendida.	05	10	50	

22. Para a função de: AUXILIAR DE ORIENTADOR SOCIAL - Projeto Protagonismo e Cidadania Infanto-juvenil

DESCRIÇÃO	Nº DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Comprovação de participação em cursos na área infanto-juvenil, qualificação técnica de auxiliar de limpeza ou de manuseio e preparo de alimentos, com carga horária mínima de 16 horas.	02	10	20	
Participação em Conferências, fóruns, palestras, seminários e capacitações na área social, com carga horária mínima de 8 horas.	03	10	30	
Comprovação de experiência profissional em órgãos ou instituições Públicas e/ou Privadas no preparo de alimentos para crianças e adolescentes, com pontuação para cada 01 (um) ano de trabalho na área pretendida.	05	10	50	



23. Para a função de: ORIENTADOR SOCIAL - Projeto Inclusão e Cidadania na Terceira Idade - Fundo do Idoso

DESCRIÇÃO	Nº DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Curso de aperfeiçoamento (mínimo de 16 horas), na área de Assistência Social.	03	10	30	
Participação em conferências, fóruns, palestras, seminários e capacitações na área social, com carga horária mínima de 8 horas.	02	10	20	
Experiência profissional na área em Instituição Pública e/ou Privada com pontuação para cada 01 (um) ano de trabalho na área pretendida.	05	10	50	

24. Para a função de: EDUCADOR SOCIAL - Projeto Inclusão e Cidadania na Terceira Idade - Fundo do Idoso

DESCRIÇÃO	Nº DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Curso de aperfeiçoamento com carga horária mínima de 16 horas na área de assistência social.	03	10	30	
Palestras, seminários, conferências, congressos, fóruns na área de Assistência Social, com carga horária mínima de 8 horas.	02	10	20	
Experiência profissional na área social em Instituição Pública e ou Privada com pontuação para cada 01 (um) ano de trabalho na área pretendida.	05	10	50	

25. Para a função de: COORDENADOR – Cozinha Comunitária

DESCRIÇÃO	Nº DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Curso de aperfeiçoamento, área de assistência social e/ ou na área correlata à função com carga horária mínima de 16 horas.	03	10	30	
Palestras, seminários e conferência na área de Assistência Social e / ou na área correlata à função com carga horária mínima de 08 horas.	03	10	30	
Experiência profissional em Coordenação e/ ou gerência em programas na área social ou na área correlata à função, em Instituição Pública e/ou Privada com pontuação para cada 01 (um) ano de trabalho na área pretendida.	04	10	40	



26. Para a função de: NUTRICIONISTA - Cozinha Comunitária

DESCRIÇÃO	Nº DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Especialização completa na área de Nutrição com carga horária mínima de 360 horas.	01	20	20	
Curso de aperfeiçoamento na área de Assistência Social ou na área correlata à função, com carga horária mínima de 16 horas.	03	10	30	
Experiência profissional na área em Instituição Pública e ou Privada com pontuação para cada 01 (um) ano de trabalho na área pretendida.	05	10	50	

27. Para a função de: Cozinheiro(a) - Cozinha Comunitária

DESCRIÇÃO	Nº DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Comprovação de participação em curso na área social ou de qualificação de manuseio e preparo de alimentos com carga horária mínima de 16 horas.	02	10	20	
Participação em conferências, fóruns, palestras, seminários e capacitações na área social ou na área correlata ao cargo com carga horária mínima de 8 horas.	03	10	30	
Comprovação de experiência profissional em órgãos ou instituições Públicas e/ou Privadas no preparo de alimentos, com pontuação para cada 01 (um) ano de trabalho na área pretendida.	05	10	50	

28. Para a função de: Auxiliar de Cozinha - Cozinha Comunitária

DESCRIÇÃO	Nº DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Comprovação de participação em curso na área social e/ou qualificação técnica na área de auxiliar de limpeza e no manuseio de alimentos com carga horária mínima de 16 horas.	02	10	20	
Participação em conferências, fóruns, palestras, seminários e capacitações na área social, ou na área correlata ao cargo, com carga horária mínima de 8 horas.	03	10	30	
Comprovação de experiência profissional em órgãos ou instituições Públicas e/ou Privadas no manuseio de alimentos, com pontuação para cada 01 (um) ano de trabalho na área pretendida.	05	10	50	